



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 063/2018
EDITAL N.º 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Zero Km e 01 (um) Coletor Compactador de Lixo para o município de Águas de Lindóia, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês abril de 2.018, realizado o certame do processo em epígrafe a empresa **DARLEN DE ASSIS SALGADO PEREIRA EPP** a qual apresentou **MELHOR PROPOSTA** para o **ITEM 02** e aberto o envelope N° 02 – Habilitação, verificamos que a empresa apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União vencida desde 14 de abril de 2.018. Logo, tratando-se de ME/EPP foi concedido o prazo inicial de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de certidão válida como condição de contratação em atendimento ao item 8.1.9 do Edital. Posteriormente no dia 02 de maio de 2.018, finalizando o prazo inicial para apresentação da certidão válida a empresa solicitou via e-mail prorrogação do prazo, por igual período, o qual foi concedido pela Administração, conforme previsto no item 8.1.9 do Edital, no entanto, a empresa não apresentou certidão válida até o último dia do prazo, ou seja, até 09 de maio de 2.018. Realizada pesquisa junto ao site da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmitePJ.asp>) identificamos que realmente a empresa ainda não havia regularizado sua situação junto ao órgão.

Logo, nesse caso, todos os licitantes credenciados, deverão ser comunicados, quanto a data e horário em que a sessão será retomada. É necessária a comunicação de todos os licitantes, uma vez que, o pregão, impregnado pelo princípio da oralidade, consagrada a interposição do recurso verbalmente.

A obrigatoriedade da retomada da sessão está insculpida no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02, que nos informa que se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; conforme o item 8.1.10 do Edital, culminado ao item 11.3 do Edital, que estabelece que:

8.1.10 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

"11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante".

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame para o dia **22/05/2018 às 09h 30min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro – Águas de Lindóia – SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação, bem como publicado no DOE, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com / cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Atenciosamente,

Rodrigo Felipe Quirino
Pregoeiro Municipal

Águas de Lindóia, 11 de maio de 2018.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.